



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 269, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista os termos dos Acordos celebrados nos Processos Judiciais nº 0026014-50.2014.4.01.3400 e nº 0037509-91.2014.4.01.3400, e o que consta no Processo nº 48000.000313/2010-74, resolve:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - a Portaria MME nº 455, de 2 de agosto de 2012;

II - o inciso I, do parágrafo único, do art. 3º, da Portaria MME nº 185, de 4 de junho de 2013;

e

III - o art. 1º da Portaria MME nº 21, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.7.2018 - Seção 1.